



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 1.3.44.1/2017

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
1.3.44.1/2017/CPL ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTEIRO -PB E A FIRMA
PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA -
ME.**

A Prefeitura Municipal de Monteiro - PB - Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Caneiro da Cunha, 40-A, Anexo Casa, Torre, João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.129/0001-76, neste ato representado pelo senhor JOSÉ CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF nº. 930.953.504-06 e da Identidade Civil nº. 1.730.815 - SSP - PB, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 27.06.2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB ajustou com a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 1.3.44.1/2017, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 1.3.44.1/2017 em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **31 de Maio de 2019 até 31 de Maio de 2020**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

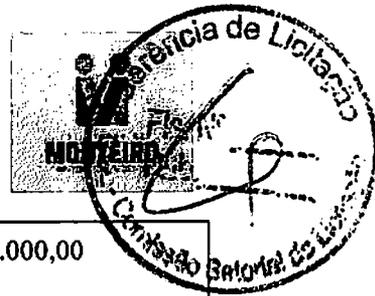
Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91
E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com – Telefone: (083) 3351-1510





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



Valor da Prestação do serviço na Ata original:	R\$ 96.000,00
Valor pago mensalmente	R\$ 8.000,00
Valor do 1º Termo Aditivo por mais 12 meses	R\$ 96.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02006 – Sec. Munic. de Finanças
Programa de Trabalho: 04.123.1004.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

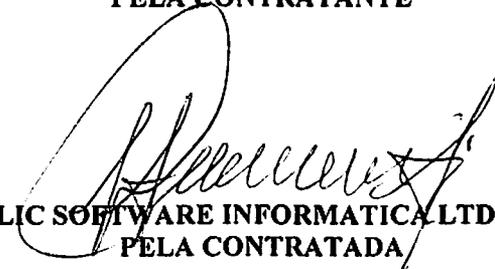
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 1.3.44.1/2017.

E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 31 de Maio de 2019


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
PELA CONTRATANTE


PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

